

Estudo Técnico Preliminar 45/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64580.005561/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição dos bens de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) se faz necessária em razão de atender às necessidades dos usuários do Sistema de Saúde, conforme solicitação do tratamento médico-hospitalar que indique sua aplicação e viabilidade. Trata-se de materiais fundamentais para os procedimentos cirúrgicos da especialidade de Ortopedia/Traumatologia, evitando que os procedimentos sejam realizados fora da Organização Militar de Saúde, assim, diminuindo os gastos com encaminhamentos e aumentando a resolubilidade do **HGeJF – Hospital Geral de Juiz de Fora**.

2.2. Com esse objetivo, a chefia do setor de Ortopedia/Traumatologia do **Hospital Geral de Juiz de Fora**, junto com sua equipe de especialistas, estudou e propôs a relação dos itens de OPME, caracterizados como comuns, e seus quantitativos necessários para realização de procedimentos cirúrgicos de Ortopedia - Traumatologia, conforme **ANEXO I – JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEMANDADO - ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA**, constante nos anexos, com previsão de consumo para um período aproximado de 18 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Ortopedia	PEDRO MENDONÇA CYRANKA - Capitão
Central de Abastecimento Farmacêutico	MARIA CECILIA FREITAS ALMEIDA - Major

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O material ofertado deverá atender ao descritivo em sua totalidade e, também, as exigências abaixo:

Local de entrega: O material solicitado deverá ser entregue na Rua General Deschamps Cavalcanti, s/nr, bairro Fábrica, Juiz de Fora, MG, CEP 36080- 220 , na Central de Abastecimento Farmacêutico ou diretamente no Centro Cirúrgico, conforme o caso.

4.1. Para os itens que eventualmente dependam de equipamentos, representante / instrumentador capacitado, é necessário que a vencedora tenha capacidade de disponibilizar os profissionais e de atender as demandas com tempestividade, conforme prazos estipulados:

4.1.1. Materiais/produtos considerados como não estocáveis - Grupos 1 ao 18 e materiais licitados de forma individual (itens 86 a 111):

4.1.1.1. Quando se tratar de cirurgia de **urgência**, o material solicitado deverá ser entregue mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

4.1.1.2. Quando se tratar de cirurgia de **emergência**, o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado, em até 6 (seis) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

4.1.1.3. Quando se tratar de cirurgia **eletiva**, o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida por via eletrônica pelo Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado em até 96 (noventa e seis) horas inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

4.2. Deverá ser apresentado o certificado ou comprovação de que o instrumentador ou representante da empresa possui treinamento para a manipulação das “OPME” e equipamentos/softwarees que se fizerem necessários para utilização dos materiais a serem utilizados nos procedimentos cirúrgicos.

4.3. Prazo de validade: O material entregue deverá apresentar validade de, no mínimo, 75% do prazo de validade indicada na embalagem do fabricante.

4.4. Materiais/produtos considerados como estocáveis - Itens avulsos

4.4.1. O prazo de entrega dos bens considerados estocáveis é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada no endereço fornecido na Nota de Empenho, na Central de Abastecimento Farmacêutico, em dias úteis e nos seguintes horários: das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 (de segunda à quinta-feira) e das 7:30 às 11:30 (sexta-feira).

Crítérios de Sustentabilidade

4.5. A empresa vencedora deverá fornecer os bens em pleno acordo com o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, outubro de 2024, tais como:

4.5.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA.

4.5.2. Os produtos importados também devem possuir o registro no Ministério da Saúde.

4.6. Os bens constantes deste Pregão Eletrônico não estão contemplados no CATMAT Sustentável.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, foi realizado levantamento de mercado visando à análise das alternativas possíveis para a contratação e à justificativa técnica e econômica da solução mais adequada à Administração. O objeto em questão refere-se à aquisição de materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), destinados ao atendimento das demandas assistenciais do hospital.

5.2. Contratações similares

5.2.1. Foram analisadas contratações realizadas por outros hospitais federais e instituições públicas de saúde, por meio de pesquisa em bases como o Painel de Preços do Governo Federal, o Portal de Compras Públicas e o Compras.gov.br. Verificou-se que a maior parte das unidades hospitalares tem adotado o Sistema de Registro de Preços (SRP) como estratégia preferencial para aquisição de OPME, em razão da natureza imprevisível da demanda, da diversidade de itens e da necessidade de atendimento contínuo e célere aos pacientes.

5.2.2. Constatou-se ainda que o SRP tem sido utilizado como prática corrente tanto por órgãos públicos quanto por operadoras de saúde privadas, em modelos similares de contratação, permitindo maior flexibilidade, economia de escala e melhor planejamento orçamentário.

5.3. Consulta pública e contribuições

5.3.1. Considerando a urgência na reposição e disponibilidade contínua dos itens, bem como a existência de ampla base de dados de contratações similares, optou-se por não realizar consulta ou audiência pública neste momento. Contudo, os dados de mercado e a experiência de setores especializados da área técnica e assistencial foram considerados na definição das necessidades e dos parâmetros da contratação.

5.4. Avaliação de alternativas e análise econômica

5.4.1. Foram avaliadas diferentes alternativas de suprimento, como:

5.4.1.1. Compra direta por demanda;

5.4.1.2. Locação ou comodato com fornecimento vinculado a equipamentos;

5.4.1.3. Utilização de contratos de fornecimento contínuo;

5.4.1.4. Sistema de Registro de Preços (SRP).

5.5. A opção pela compra direta por demanda mostrou-se pouco vantajosa, dado o alto número de processos administrativos e o risco de desabastecimento. A locação não se aplica à maior parte dos itens classificados como OPME, por se tratarem de materiais de uso único e consumo imediato. Os contratos contínuos poderiam comprometer a flexibilidade de gestão dos estoques, além de dificultar a adequação às frequentes atualizações de marcas e modelos no mercado.

5.6. Dessa forma, o SRP apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, pois:

5.6.1. Permite a aquisição sob demanda, de acordo com a necessidade real;

5.6.2. Garante preços registrados por até 12 meses, com possibilidade de adesão por outros órgãos;

5.6.3. Reduz o risco de desabastecimento por meio do fracionamento da entrega;

5.6.4. Possibilita maior competitividade e economia nas aquisições;

5.6.5. Se alinha a práticas sustentáveis ao evitar compras em excesso e desperdício.

5.7. Consideração de arranjos logísticos e alternativas inovadoras

5.7.1 Foi verificada a inexistência de chamamentos públicos de doação ou permutas viáveis no mercado para esse tipo específico de material. Dada a especificidade e o controle sanitário exigido para OPME, essas alternativas não se mostraram adequadas. No entanto, o SRP contribui para práticas sustentáveis ao permitir planejamento mais eficiente do uso de recursos e redução de perdas por vencimento de estoque.

5.8. Com base na análise técnica e econômica realizada, e considerando os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) como a solução mais adequada para a contratação de materiais de consumo classificados como OPME, atendendo às diretrizes da IN SEGES nº 58/2022.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Conforme demonstrado na seção anterior, a Aquisição de materiais de OPME de Ortopedia/Traumatologia, licitados através de Pregão Eletrônico, no Sistema de Registro de Preço, é a forma mais vantajosa para a administração pública, podendo os bens serem adquiridos de forma parcelada, com o propósito de atender um paciente/procedimento específico, evitando perdas e gastos desnecessários, além de adequar o estoque às demandas da Instituição.

6.2. A aquisição se dará da seguinte forma:

6.2.1. Quando se tratar de cirurgia de **urgência**, o material solicitado via e-mail deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida pelo Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, através de documento de "Autorização de Fornecimento com data e hora do procedimento", onde constam todos os materiais solicitados pelo especialista para o procedimento; importante ressaltar que por muitas vezes o especialista só irá, efetivamente, utilizar alguns itens, de acordo com a demanda específica da cirurgia. O local de entrega é no endereço acima especificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

6.2.2. Quando se tratar de cirurgia de **emergência**, o material solicitado via e-mail deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida pelo Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, através de documento de "Autorização de Fornecimento com data e hora do procedimento", onde constam todos os materiais solicitados pelo especialista para o procedimento, muitas vezes uma grade de materiais, onde o mesmo só irá, efetivamente, utilizar alguns itens. O local de entrega é no endereço acima especificado, em até 6 (seis) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

6.2.3. Quando se tratar de cirurgia **eletiva**, o material solicitado deverá ser entregue, mediante solicitação prévia emitida pelo Chefe Central de Abastecimento Farmacêutico do HGeJF ou pelo responsável do setor de OPME, no endereço acima especificado em até 96 (noventa e seis) horas, inclusive em finais de semana, feriados e períodos noturnos;

6.2.4. Para os itens que for necessário o fornecimento de equipamento e/ou grade de materiais, a licitante vencedora deverá disponibilizar a presença de um instrumentador / representante da empresa durante os procedimentos cirúrgicos que envolvam os materiais de consumo em questão (a retirada após o procedimento e a guarda dos equipamentos e os materiais excedentes são de responsabilidade da fornecedora).

6.2.5. Emissão de Nota de Empenho: A Nota de Empenho (NE) referente aos materiais não estocáveis — grupos 1 ao 18 — será emitida após o fechamento da conta com os bens efetivamente utilizados no procedimento. A Nota de Empenho dos materiais

estocáveis — itens avulsos — será emitida e enviada por e-mail para o fornecedor, que terá um prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir do recebimento da NE para entregar os materiais.

6.2.6. Deverá ser apresentado o certificado ou comprovação de que o instrumentador ou representante da empresa possui treinamento para a manipulação das “OPME” e equipamentos que serão fornecidos pela licitante vencedora.

6.2.7. O registro de preços está associado à obrigação da contratada fornecer os equipamentos e instrumentais necessários para utilização no momento da cirurgia, **sendo que estes não deverão permanecer no Hospital durante a vigência da Ata.** A empresa que vencer os grupos enquadrados nesta situação deverá se encarregar de fornecer o equipamento e instrumental, quando o HGeJF solicitar esses materiais, sem ônus para o HGeJF, e retirá-los ao final de cada cirurgia.

6.2.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6.3. Do comodato:

6.3.1. A aquisição de diversos equipamentos para os procedimentos cirúrgicos se mostram inviáveis pelos seguintes motivos:

6.3.1.2. Constante evolução tecnológica, com a descontinuação da fabricação dos equipamentos em poucos anos. Esta descontinuidade na fabricação leva a dificuldades para manutenção e, em certas situações, para obtenção do mesmo nível de qualidade.

6.3.1.3. Os equipamentos com as melhores tecnologias são de custo elevado, não sendo possível para a Administração amortizar ao longo do período de uso o valor investido na aquisição.

6.3.1.4. A aquisição de equipamentos exige a contratação de serviço de manutenção, o que, para os equipamentos de melhor tecnologia, são realizados por poucas Empresas, as quais detêm a exclusividade na distribuição de peças. Isto por sua vez leva, invariavelmente, a altos custos de manutenção.

6.3.1.5. Não há vantagem da locação de equipamentos cirúrgicos em realização à venda de materiais de consumo com comodato de equipamento, haja vista o fato de que:

6.3.1.6. As empresas que locam equipamentos são as mesmas que distribuem os materiais. Existe para os itens agrupados, vinculação entre marca/fabricante do material e marca/fabricante do equipamento. Ou seja, as Empresas que concorrem para a locação são as mesmas que concorrem na modalidade venda de materiais com comodato de equipamento. O que garante o menor preço é a quantidade estabelecida para o fornecimento dos materiais e não a modalidade locação ou comodato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Considerando que o hospital não possui histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, a estimativa das quantidades foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

7.1.1. Levantamento dos procedimentos cirúrgicos previstos para o próximo exercício, com base na capacidade instalada e no planejamento assistencial da unidade.

7.1.2. Protocolos clínicos e recomendações médicas que determinam o uso de determinados materiais de OPME em procedimentos específicos.

7.1.3. Consulta a estudos técnicos e normativas do Ministério da Saúde sobre a frequência média de uso de OPME em hospitais de porte e perfil assistencial semelhante.

7.1.4. Orientações de profissionais da saúde da unidade (médicos ortopedistas, enfermeiros, fisioterapeutas), responsáveis pela definição e validação da lista de itens necessários.

7.1.5. Análise comparativa com hospitais congêneres, mediante pesquisa junto a bases públicas de dados de contratações e preços, como o ComprasNet, Banco de Preços em Saúde (BPS), e Painel de Preços do Governo Federal.

7.2. Dessa forma, foi obtida uma lista padronizada, pelo responsável pelo serviço de ortopedia do HGEJF, conforme demonstrado no anexo II deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.820.172,59

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.820.177,59 (um milhão, oitocentos e vinte mil, cento e setenta e SETE reais e cinquenta e nove centavos). O valor total estimado desta aquisição é baseado na média ou mediana dos preços dos itens obtidos na pesquisa de preços.

8.2. Salienta-se que este setor realizou pesquisa de preço, anexada nos autos, conforme previsão contida na Instrução Normativa SEGES / ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Grupos 1 ao 18 e materiais licitados de forma individual (itens 86 a 111)

9.1. Da Decisão pelo Parcelamento

9.1.2. Considerando a complexidade e especificidade dos procedimentos de Traumatologia envolvidos nesta contratação, optou-se pela aquisição parcelada dos materiais de consumo classificados como Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), com estruturação em grupos e itens, conforme descrito a seguir:

9.1.3. Itens divisíveis e passíveis de competição foram organizados em grupos (1 a 18), compreendendo os itens de 1 a 85.

9.1.4. Itens de características técnicas específicas ou menos suscetíveis à compatibilização foram licitados individualmente, compreendendo os itens de 86 a 111.

9.1.5. Essa estrutura visa assegurar a adequação técnica, segurança clínica e eficiência logística, alinhada aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Justificativa para a Formação de Grupos

9.2.1. A formação de grupos (itens 1 ao 85, organizados em 18 grupos) decorre da necessária compatibilidade entre os materiais utilizados nos procedimentos cirúrgicos. Em razão da complexidade dos procedimentos de Traumatologia, os materiais que compõem cada grupo devem ser perfeitamente compatíveis entre si, assegurando:

9.2.1.1. Encaixe preciso e funcionalidade técnica dos materiais no ambiente cirúrgico.

9.2.1.2. Segurança e qualidade assistencial, evitando riscos ao paciente decorrentes do uso de materiais de diferentes marcas e padrões.

9.2.1.3. Evitar a inviabilidade do procedimento cirúrgico, que poderia ocorrer caso materiais incompatíveis sejam fornecidos.

9.2.2. Assim, a licitação por grupos preserva a integridade da solução, garantindo que os materiais adquiridos sejam plenamente compatíveis e adequados à finalidade a que se destinam.

9.3. Justificativa para a Licitação por Itens

9.3.1 Para os itens 86 a 111, cuja utilização independe da compatibilidade direta com outros materiais, optou-se pela licitação individualizada (por item). Essa decisão visa:

9.3.1.1. Ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas especializadas em materiais específicos.

9.3.1.2. Otimizar a economicidade, possibilitando à Administração adquirir cada item pelo menor preço praticado no mercado, sem comprometer a qualidade.

9.3.1.3. Evitar o fracionamento indevido de objetos, assegurando que o parcelamento se baseie em critérios técnicos e operacionais, conforme preconiza a legislação.

9.4. Da Modalidade Eleita: Sistema de Registro de Preços (SRP)

9.4.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a previsão de aquisição parcelada conforme a demanda fundamentam-se na necessidade de:

9.4.1.1. Assegurar a adequação do estoque hospitalar, evitando a aquisição desnecessária de materiais de alto custo e com prazos de validade reduzidos.

9.4.1.2. Garantir a disponibilidade contínua de materiais essenciais à realização dos procedimentos cirúrgicos.

9.4.1.3. Favorecer a gestão orçamentária, compatibilizando as aquisições com a disponibilidade financeira do hospital ao longo do exercício.

9.5. Da Adjudicação por Itens

9.5.1. Ainda que a licitação seja estruturada em grupos para garantir a compatibilidade técnica dos materiais, a adjudicação será realizada por item, conforme previsto na legislação, assegurando:

9.5.1.2. A flexibilização das contratações, permitindo a participação de um número maior de fornecedores.

9.5.1.3. A seleção das melhores propostas para cada item, conforme critérios objetivos de julgamento.

9.5.1.4. A transparência e competitividade do certame, promovendo a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

9.6. Diante do exposto, resta plenamente justificado o parcelamento da contratação, mediante a divisão em grupos e itens, respeitando critérios técnicos, clínicos e administrativos, com o objetivo de:

9.6.1. Garantir a qualidade e segurança dos procedimentos cirúrgicos.

9.6.2. Ampliar a competitividade e a eficiência da contratação.

9.6.3. Assegurar a economicidade e o interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram verificadas contratações correlatas para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Não foram verificadas contratações interdependentes para os bens constantes neste Estudo Técnico Preliminar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao Plano de Gestão 2024-2027 do HGeJF, especialmente com relação aos objetivos estratégicos a seguir:

11.1.1. (OE1) Aperfeiçoar a saúde assistencial.

11.1.1.1. (OES2) Otimizar a gestão e o atendimento da Saúde Assistencial.

11.1.2. (OE3) Aperfeiçoar os processos de contratações de bens e serviços.

11.1.2.1. (OER4) Aumentar a efetividade na gestão organizacional do bem público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Atendimento célere e de qualidade das demandas por materiais de consumo OPME para a Clínica de Ortopedia em prol do HGeJF;

12.2. Redução dos gastos com encaminhamento junto às Organizações Cíveis de Saúde; e

12.3. Melhoria no aproveitamento das instalações, dos equipamentos e da mão de obra especializada já existentes no HGeJF por meio da redução da capacidade ociosa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A natureza desta contratação específica não gera a necessidade de adequação do ambiente deste Hospital para implantação dos serviços pretendidos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os possíveis impactos ambientais atrelados à eventual contratação em tela e os riscos a eles associados encontram-se referenciados no Termo de Referência, cumprindo ressaltar a relação de obrigações por parte da contratada e /ou da contratante a fim de gerenciar tais riscos, seja mitigando, evitando, retraindo ou transferindo os mesmos (conforme o caso), bem como a observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

14.2. Considerando o modelo de contratação pretendido, a aquisição dos bens será de forma racional; basicamente, adquirindo e recebendo os materiais para atender um procedimento cirúrgico específico agendado previamente. Nesse caso, verifica-se impacto ambiental a ser considerado em um eventual tratamento de resíduos.

14.3. Para mitigar os possíveis impactos ambientais, o Hospital Geral de Juiz de Fora possui uma equipe responsável pela gestão dos resíduos, além de contrato com empresa especializada para o recolhimento e a destinação final adequada dos resíduos hospitalares, em conformidade com o previsto no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 7ª edição, de 2024.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise dos fatos apresentados acima, esta Equipe de Planejamento entende que, conforme exposto, a contratação pretendida é viável

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA CECILIA FREITAS ALMEIDA

Chefe da Central de Abastecimento Farmacêutico

EDUARDO ALMEIDA DOMINGOS

Integrante Técnico

DOUGLAS SILVA FERREIRA

Integrante Administrativo

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar

ANDREIA MARTINELLI SOBREIRA

Autoridade competente